



DECRETO Nº. 10.136 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1129 - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; do Excesso da fonte: 1493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R\$20.000,00 (vinte e um mil reais)** e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.200,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal